



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

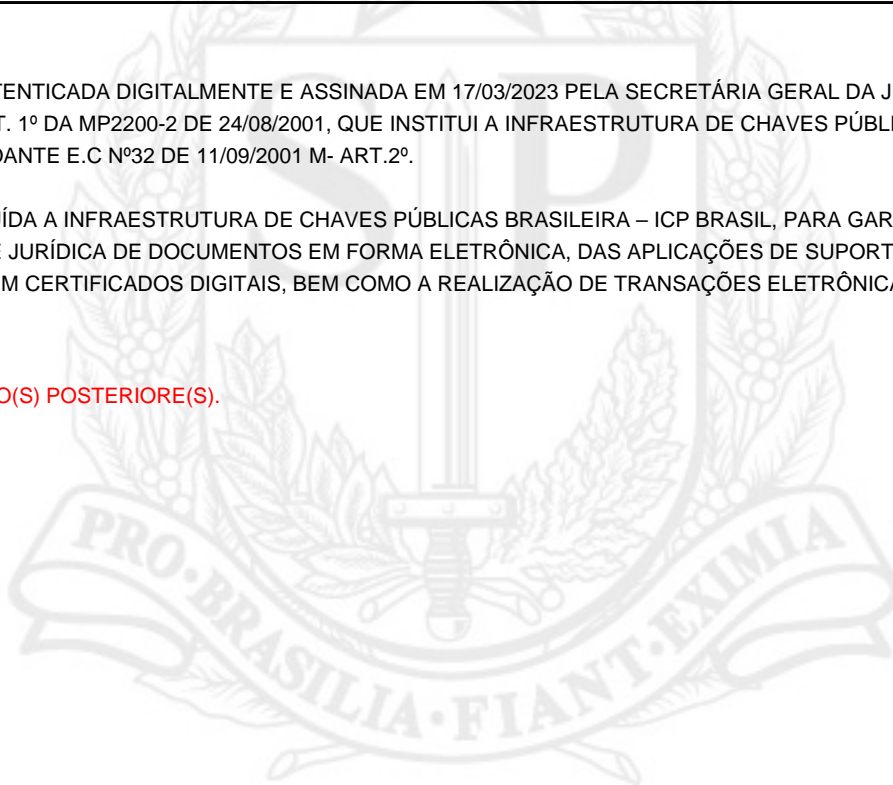
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PROSPERA SAUDE S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300610997	CNPJ 49.933.361/0001-80	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300610997	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/03/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:59:11	CÓDIGO DE CONTROLE 198087525
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/03/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO  
 0.466.131/23-9



1204(154820)

406  
 HNM

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
 032141452-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL PROSPERA SAUDE S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Pamplona	NÚMERO 1326	COMPLEMENTO Cj. 82	CEP 01405-002
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)973014180	EMAIL breda@uniao.med.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Ricardo Caetano Machado (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75	SEQ. DOC 1 / 1
ASSINATURA: <i>[Signature]</i>		DATA: 07/03/2023	DARF: R\$ ,00

JUCESI  
 GUK  
 0 7 M  
 PROTI

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO <b>JUCESP - SEDE</b> <b>GUICHÊ 5</b> ★ 0 7 MAR 2023 ★ <b>PROTOCOLO</b>	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO <b>6ª TURMA DE VOGAIS</b>	CARIMBO ANÁLISE <b>JUCESP 09 MAR 2023</b> <b>DEFERIDO 6ª TURMA</b> José Roberto Pliva Vogal José Luiz Nogueira Vogal RG: 2.188.081 RG: 27.467.948 Vogal <b>1. RELATOR</b> <b>2. VOGAL REVISOR</b> <b>3. VOGAL</b>
--	---	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE (1)	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

49.933.362/0002-80

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

**JUCESP**  
**11**  
**14 MAR 2023**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO - JUCESP  
 NIRE S/A

*[Signature]*  
 GISELA SIMIEMA CESCHIN  
 SECRETÁRIA GERAL

3530061099-7

**JUCESP**

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



PROSPERA SAUDE S.A.

JU  
PRÉ-  
08M  
Hilton Noredi  
Assessor Técnico  
RG: 501

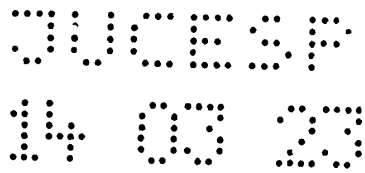
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
PROSPERA SAÚDE S.A.

- I. **Data, Horário e Local:** Aos 2 (dois) dias do mês de março de 2023, às 15:00 horas, na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 1.326, Cj. 82, Jardim Paulista, CEP 01.405-002.
- II. **Convocação e Presença:** Em conformidade com o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) foram dispensadas as formalidades de convocação em decorrência da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem os Anexos I e II à Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, a saber: Marcos Fernando Dias Breda e Marcia Francisco Da Silva.
- III. **Mesa:** Presidente: Marcos Fernando Dias Breda  
Secretário: Marcia Francisco da Silva
- IV. **Ordem do Dia:** (1) Constituir Sociedade Anônima (“Companhia”) denominada Prospera Saúde S.A.; (2) definir o capital social inicial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); (3) eleger os membros da Diretoria e definir a remuneração global anual do Diretor; e (4) aprovar a redação do Estatuto Social consolidado no Anexo III da Sociedade;
- V. **Deliberações:** As acionistas aprovaram a lavratura da ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos, sem quaisquer emendas ou ressalvas, as seguintes matérias:

(1) CONSTITUIÇÃO DA PROSPERA SAÚDE S.A.

1.1 Os acionistas devidamente qualificados nos Anexos I e II aprovaram a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado sob a denominação social de PROSPERA SAÚDE S.A., tendo por objeto a prestação de serviços de intermediação e agenciamento de negócios, representação comercial, bem como serviços de consultoria e assessoria às empresas, consultoria e gestão na área de saúde e apoio administrativo às empresas e o desenvolvimento e o licenciamento de programas de computador customizáveis ou não-customizáveis.





1.2. Em razão da deliberação acima, foi igualmente aprovado o capital inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato. O capital social está integralizado em 10% (dez por cento), tendo sido constatada a realização em dinheiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6.404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os Anexos I, II e V integrantes desta Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. O saldo a integralizar, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) será integralizado em até 12 (doze) meses contados desta data.

## (2) DA SEDE DA COMPANHIA:

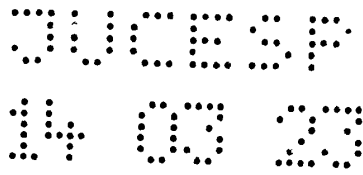
2.1. A sede da Companhia será na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 1.326, Cj. 82, Jardim Paulista, CEP 01.405-002.

## (3) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA COMPANHIA E REMUNERAÇÃO:

3.1. Os acionistas decidem eleger para um mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data, como diretor, sem designação específica, o Sr. **Marcos Fernando Dias Breda**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00290647853, expedida pelo DETRAN/SP, em 06/03/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.544.507-63, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Praça Louveira, nº 51, apto. 124 A, Tatuapé, CEP 03.080-050.

3.2. O membro da Diretoria, ora eleito, assina a presente ata e declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial a exercer cargos de administração na Companhia e em quaisquer sociedades empresárias, bem como não está sujeito a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando impedidos de exercer o comércio ou a administração de Companhias em virtude de qualquer condenação criminal ou administrativa, sendo, desde logo investido em seu cargo, mediante a assinatura do Termo de Posse que constitui o **Anexo IV** à Presente Ata.





3.3. Os acionistas resolvem, ainda, fixar a remuneração global anual dos membros da Diretoria em R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro) a título de *pró-labore*.

#### (4) CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

4.1. Diante das deliberações acima, os acionistas aprovaram o Estatuto Social da Companhia, cuja redação constitui o Anexo III à Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a PROSPERA SAÚDE S.A., em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.

VI. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário que, após lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por todos os presentes. (Acionistas Marcos Fernando Dias Breda e Marcia Francisco da Silva, que assinaram o original lavrado em livro próprio)

A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 2 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcos Fernando Dias Breda  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Marcia Francisco da Silva  
Secretário

Acionistas:

MARCOS FERNANDO DIAS BREDA

MARCIA FRANCISCO DA SILVA

Visto do Advogado:

\_\_\_\_\_  
Bruno Barretto Simões Corrêa  
OAB/SP Nº 457.977



Página 3 de 14

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcoos Fernando Dias Brêda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcoos Fernando Dias Brêda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.

9230UC  
02 00 41

JUCESP  
11  
14 MAR 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
SEDE  
NIRE S/A

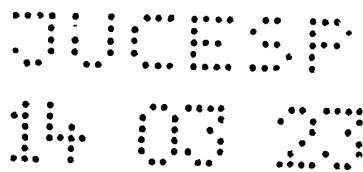
*Gisela Simiema Ceschin*  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3530061099-7

**JUCESP**



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300610997 em 14/03/2023 da empresa PROSPERA SAUDE S.A., protocolado sob o nº 0466131239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 198087525. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



ANEXO I

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2023**

**PROSPERA SAÚDE S.A.**  
(em fase de constituição)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Neste ato e na melhor forma de direito, **MARCOS FERNANDO DIAS BREDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00290647853, expedida pelo DETRAN/SP, em 06/03/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.544.507-63, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Praça Louveira, nº 51, apto. 124 A, Tatuapé, CEP 03.080-050, com endereço eletrônico em [mbreda@msolucoessaude.com.br](mailto:mbreda@msolucoessaude.com.br), subscreve 49.000 (quarenta e nove mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da **PROSPERA SAÚDE S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 1.326, Cj. 82, Jardim Paulista, CEP 01.405-002, em fase de constituição ("Companhia"), as quais foram emitidas na presente data, pela Assembleia Geral da Companhia, com preço de emissão total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Os valores ora subscritos estão integralizados em 10% (dez por cento), em moeda corrente nacional, depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6.404/76, e o saldo de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) deverá ser integralizado em até 12 (doze) meses contados desta data.

São Paulo, 2 de março de 2023.

---

**MARCOS FERNANDO DIAS BREDA**

Autenticação da Mesa:

---

Marcos Fernando Dias Breda  
Presidente

---

Marcia Francisco da Silva  
Secretário

Página 4 de 14



Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcos Fernando Dias Brêda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcos Fernando Dias Brêda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.

ANEXO II

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2023**

**PROSPERA SAÚDE S.A.**  
(em fase de constituição)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Neste ato e na melhor forma de direito, **MARCIA FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03654860788, expedida pelo DETRAN/SP, em 24/11/2020, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.090.368-43, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Margarida de Lima, nº 77, apto. 81 A, Tatuapé, CEP 03.081-010, com endereço eletrônico em [marciafrico@gmail.com](mailto:marciafrico@gmail.com), subscreve 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da **PROSPERA SAÚDE S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 1.326, Cj. 82, Jardim Paulista, CEP 01.405-002, em fase de constituição ("Companhia"), as quais foram emitidas na presente data, pela Assembleia Geral da Companhia, com preço de emissão total de R\$ 1,00 (um real). Os valores ora subscritos estão integralizados em 10% (dez por cento), em moeda corrente nacional, depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei nº 6.404/76, e o saldo de R\$ 900,00 (novecentos cem reais) deverá ser integralizado em até 12 (doze) meses contados desta data.

São Paulo, 2 de março de 2023.

---

**MARCIA FRANCISCO DA SILVA**

Autenticação da Mesa:

---

**Marcos Fernando Dias Breda**  
Presidente

---

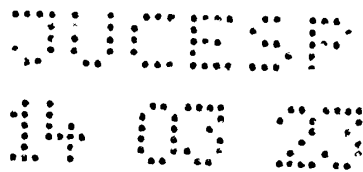
**Marcia Francisco da Silva**  
Secretário

Página 5 de 14



Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcos Fernando Dias Breda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcos Fernando Dias Breda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.



### ANEXO III

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2023

PROSPERA SAÚDE S.A.  
(em fase de constituição)

ESTATUTO SOCIAL DA  
PROSPERA SAÚDE S.A.

#### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO; SEDE E FILIAIS; OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1º** – A PROSPERA SAÚDE S.A. é uma sociedade por ações (“Companhia”), com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme posteriormente alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 1.326, Cj. 82, Jardim Paulista, CEP 01.405-002, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, criar, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de intermediação e agenciamento de negócios, representação comercial, bem como serviços de consultoria e assessoria às empresas, consultoria e gestão na área de saúde e apoio administrativo às empresas e o desenvolvimento e o licenciamento de programas de computador customizáveis ou não-customizáveis.

#### CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil reais) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Página 6 de 14



Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcoos Fernando Dias Brêda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcoos Fernando Dias Brêda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.

**Parágrafo Único.** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

**Artigo 6º.** A Companhia deverá observar todos os termos de eventuais acordos de acionistas celebrados entre seus acionistas, que deverão ser arquivados em sua sede na forma do art. 118 da Lei das Sociedades por Ações ("Acordo de Acionistas"), obrigando-se a dar ciência de seu conteúdo a seus administradores e cabendo à administração da Companhia abster-se de registrar transferências de ações em desacordo com os termos do eventual Acordo de Acionistas e ao Presidente da mesa da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados em desacordo com o disposto no Acordo de Acionistas.

**Artigo 7º.** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações (ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações) a serem emitidos, na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

### CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 8º.** As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 1º.** As Assembleias Gerais serão convocadas, (i) pelo Diretor Sem Designação Específica, ou ainda, (ii) na forma prevista no art. 123, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 2º.** As formalidades de convocação para realização de Assembleia Geral serão dispensadas no caso de comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia.

**Parágrafo 3º.** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Sem Designação Específica ou, na sua ausência, por outra pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.



**Parágrafo 4º.** - A Assembleia Geral será instalada consoante do disposto no art. 125 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 9º.** Além das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações, as seguintes matérias relativas à Companhia deverão ser previamente deliberadas em Assembleia Geral e somente serão aprovadas pelo voto afirmativo de acionistas titulares de, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto:

- a) a modificação do Estatuto Social;
- b) eleição ou destituição de membros da Diretoria;
- c) a incorporação da Companhia em outra ou a incorporação de sociedades na Companhia; fusão, cisão ou liquidação e dissolução da Companhia; cessação do estado de liquidação; bem como a transformação do tipo societário da Companhia;
- d) a definição ou modificação da política de remuneração e/ou da remuneração individual dos administradores da Companhia;
- e) o pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- g) a mudança da política de distribuição de dividendos e a distribuição de modo distinto da fixada nessa política; e
- h) a aprovação de redução ou aumento de capital social.

#### CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 10.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, respeitadas: (i) as disposições deste Estatuto Social; (ii) as deliberações da Assembleia Geral; e (iii) a legislação aplicável.

**Parágrafo 1º.** Os membros da Diretoria devem ser investidos nos respectivos cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, devendo permanecer em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

**Parágrafo 2º.** Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.



**Artigo 11.** A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia, cabendo à Diretoria definir os valores a serem pagos individualmente a cada Diretor.

**Artigo 12.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, administradores, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

**Artigo 13.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 1 (um) membro, acionista ou não, residente no país, eleito por deliberação da Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, sendo todos os Diretores sem designação específica, eleito para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e exercerá suas funções até a eleição e posse de seu substituto.

**Parágrafo Único.** Os Diretores serão eleitos entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, sejam de reconhecida idoneidade, possuam competência, capacidade e comprovada experiência profissionais.

**Artigo 14.** Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, de modo a assegurar o funcionamento normal da Companhia e a continuidade de seus negócios.

**Artigo 15.** Em caso de renúncia, destituição, morte ou qualquer outro motivo que cause o impedimento do exercício do cargo de Diretor e/ou vacância, a Assembleia Geral será convocada para eleger o substituto no prazo de 30 (trinta) dias contados da renúncia, destituição, morte ou vacância, que deverá completar o mandato do Diretor substituído.

**Artigo 16.** A Companhia será representada, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, mediante a assinatura de qualquer Diretor Sem Designação Específica, isoladamente, ou por 1 (um) Diretor Sem Designação Específica e 1 (um) procurador constituído especialmente para tal, observado o Parágrafo Único abaixo.

**Parágrafo Único.** As procurações serão sempre outorgadas pela Companhia mediante assinatura do Diretor Sem Designação Específica, e terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano, exceto aquelas para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado, bem como deverão especificar os poderes concedidos.



## CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 17.** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações do capital da Companhia, conforme previsto em lei.

**Artigo 18.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

**Parágrafo 1º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo 2º.** O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação.

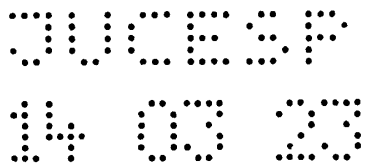
## CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 19.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas.

**Parágrafo 1º.** Do lucro líquido apurado no exercício será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, cujo saldo não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo 2º.** A Companhia distribuirá, anualmente, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do respectivo exercício social. Este percentual poderá deixar de ser distribuído, ou então reduzido nos anos em que os negócios, a situação da Companhia, necessidades de caixa, investimento ou provisão, exigirem, sendo que tal decisão será tomada em Assembleia Geral, por acionistas titulares de ações ordinárias representando a maioria do capital social da Companhia.





**Parágrafo 3º.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

**Artigo 20.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços semestrais ou em períodos menores, nunca inferior ao período mensal, em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários, antecipados ou intercalares.

**Parágrafo Único.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio.

#### CAPÍTULO VII – DOS CASOS DE DISSOLUÇÃO

**Artigo 21.** A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** A Assembleia Geral estabelecerá as condições da liquidação, nomeará o liquidante que funcionará durante o período de liquidação e, opcionalmente, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.


#### CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 22.** Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 23.** Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como único competente para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

São Paulo, 2 de março de 2023.

*assinaturas na página seguinte*

Página 11 de 14 

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcoos Fernando Dias Brêda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcoos Fernando Dias Brêda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.

JUCESP  
14 03 23

Acionistas:

\_\_\_\_\_  
MARCOS FERNANDO DIAS BREDA

\_\_\_\_\_  
MARCIA FRANCISCO DA SILVA

Visto do Advogado:

\_\_\_\_\_  
Bruno Barretto Simões Corrêa  
OAB/SP Nº 457.977

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Ricardo Caetano Machado  
CPF/MF: 109.104.137-70

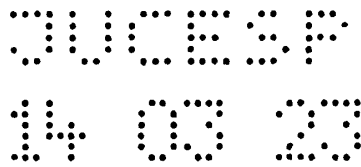
2. \_\_\_\_\_  
Nome: Ana Carolina Fratta  
CPF/MF: 543.034.568-70

Página 12 de 14



Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcoos Fernando Dias Brêda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcoos Fernando Dias Brêda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.



#### ANEXO IV

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2023

PROSPERA SAÚDE S.A.  
(em fase de constituição)

#### TERMO DE POSSE

Aos 2 dias do mês de março de 2023, nos termos da ata da Assembleia Geral de Constituição da PROSPERA SAÚDE S.A. ("Companhia"), realizada nesta data, na sede da Companhia localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na A Rua Pamplona, nº 1.326, Cj. 82, Jardim Paulista, CEP 01.405-002, em fase de registro, tomou posse o Sr. **Marcos Fernando Dias Breda**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00290647853, expedida pelo DETRAN/SP, em 06/03/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.544.507-63, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Praça Louveira, nº 51, apto. 124 A, Tatuapé, CEP 03.080-050, eleito para composição da Diretoria da Companhia, no cargo de diretor sem designação específica.

O membro da Diretoria empossado declara, sob pena da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia que por Lei especial, quer em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos e para o efeito do artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas, não tendo sido condenado por prática de crime falimentar, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou a propriedade. Declarou-se ciente e consciente das obrigações e deveres de que tratam os artigos 153 e seguintes da referida Lei das Sociedades Anônimas e toma posse do seu cargo na Diretoria da Companhia, cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia e com mandato de 3 (três) anos, renunciando, ainda, a qualquer remuneração que lhe tenha sido atribuída.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE, o qual, depois de lido e aprovado, é assinado pelo diretor empossado.

São Paulo, 2 de março de 2023.

**MARCOS FERNANDO DIAS BREDA**  
*Diretor sem Designação Específica*



Página 13 de 14

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcoos Fernando Dias Brêda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcoos Fernando Dias Brêda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.

JUCESP  
14 03 23

ANEXO V

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
REALIZADA EM 2 DE MARÇO DE 2023

PROSPERA SAÚDE S.A.  
(em fase de constituição)

RECIBO DE DEPÓSITO

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcoos Fernando Dias Brêda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.



Página 14 de 14

Este documento foi assinado eletronicamente por Bruno Barretto Simoes Correa, Marcia Francisco da Silva e Marcoos Fernando Dias Brêda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código BCED-1A74-C69B-BD39.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300610997 em 14/03/2023 da empresa PROSPERA SAUDE S.A., protocolado sob o nº 0466131239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 198087525. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP  
14 03 23

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/BCED-1A74-C69B-BD39> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BCED-1A74-C69B-BD39



### Hash do Documento

D8272757F47D2DF3494EFE52750831AC2B577608F067DFC9618D5F5D4D55D2DF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2023 é(são) :

Bruno Barretto Simões Corrêa (Signatário) - 071.713.177-73 em 02/03/2023 19:15 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: [bruno@simoescorrea.com.br](mailto:bruno@simoescorrea.com.br)

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Mar 02 2023 19:15:45 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -22.9136101 Longitude: -43.1834846 Accuracy: 2162.592396360799

**IP** 200.142.98.210

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

135431938C3020A6C862A1D4B38543A214F689F06D2D81C070FE318AA9707676

Marcia Francisco da Silva (Signatário) - 065.090.368-43 em 02/03/2023 19:00 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: [marciafrico@gmail.com](mailto:marciafrico@gmail.com)

### Evidências

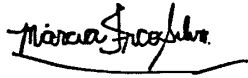
**Client Timestamp** Thu Mar 02 2023 19:00:33 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

JUCESP  
14 03 23

Geolocation Latitude: -23.5682614 Longitude: -46.6586377 Accuracy: 22.203

IP 177.26.126.147

Assinatura:



Hash Evidências:

1C26D8FAC458E0B450A0C58BB9B3C0D2A6B284B8E9BDC4F8CC94197366A7CF52

Marcos Fernando Dias Breda (Signatário) - 505.544.507-63 em 02/03/2023 16:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: mbreda@msolucoessaude.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Mar 02 2023 16:23:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.204.59.184

Assinatura:



Hash Evidências:

83DCC371D4A0AC8B42573AF02991C733AAEBBC12E958B5F523861D59FFE650D5



JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Ricardo Caetano Machado, com inscrição ativa na OAB/RJ sob o nº 234.694, expedida em 20/04/2021, inscrito no CPF/ME sob o nº 109.104.137-70, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, e com base no art. 28, inciso II, alínea "b" c/c §2º da Instrução Normativa nº 81, editada pelo Departamento de Registro e Integração ("DREI"), que estes documentos são autênticos e condizem com as originais.

Documentos apresentados e autenticados nesta oportunidade:

- 1 –Capa de Requerimento, devidamente assinada fisicamente por este subscritor, cuja autenticidade se comprova por meio desta Declaração, com 2 (duas) páginas;
- 2- Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 02 de março de 2023, às 15:00h, na sede da Prospera Saúde S.A. ("Companhia") deliberando sobre a constituição da Companhia, devidamente assinada digitalmente pelos acionistas Marcos Fernando Dias Breda e Marcia Francisco da Silva, por meio da Plataforma "Portal de Assinaturas", que atesta a autoria e veracidade da assinatura, com 17 (dezesesseis) páginas, incluindo o comprovante de depósito previsto no Art. 80, III da Lei nº 6.404/76;
- 3 – Documento Básico de Entrada, emitido pela Receita Federal do Brasil, com protocolo de SPP2330229778, devidamente assinado pelo subscritor desta Declaração de Autenticidade por meio físico, cuja autenticidade se comprova por meio desta Declaração, com 1 (uma) página;
- 4 - Procuração outorgada em 6 de março de 2023, na forma do artigo 16 do Estatuto Social, pelo Diretor Marcos Fernando Dias Breda e Marcia Francisco da Silva, com validade de 1 (um) ano, devidamente assinadas eletronicamente por meio da Plataforma Portal de Assinaturas, que possui mecanismos de conferência de autoria e integridade do documento, com 2 (duas) páginas;
- 5 – Documentos gerados pelo VRE, quais sejam (i) Fichas Cadastrais dos membros do Quadro Sociedade; (ii) Relatório de Exigências; (iii) Fichas Cadastrais "Modelo 1" e "Modelo 2"; (iv) Declaração de Licenciamento assinada por este subscritor fisicamente, cuja autenticidade se comprova por meio desta Declaração;
- 6 – Guia e Comprovante de pagamento dos emolumentos da JUCESP, com 2 (duas) páginas;
- 7 – Documento de Identidade do Diretor da Companhia, cuja autenticidade se comprova por meio desta Declaração, com 1 (uma) página;
- 8 – Identidade profissional do Outorgado e subscritor desta Declaração de Autenticidade, com 1 (uma) página.

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Caetano Machado.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D19C-3B93-586F-82E3.

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Caetano Machado.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D19C-3B93-586F-82E3.

JUCESP  
14 03 23

9 – Declaração de autenticidade, assinada eletronicamente por meio do Plataforma Portal de Assinaturas, que possui mecanismos de conferência de autoria e integridade do documento, com 4 (quatro) páginas

São Paulo, 7 de março de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
Ricardo Caetano Machado  
OAB/RJ nº 234.694

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Caetano Machado.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D19C-3B93-586F-82E3.

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Caetano Machado.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D19C-3B93-586F-82E3.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D19C-3B93-586F-82E3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D19C-3B93-586F-82E3



### Hash do Documento

7766997FCBA3DD02AE1FE73A97C6CCD2F78A7B36B9344D59DFA85DF75EF3E519

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2023 é(são) :

- Ricardo Caetano Machado (Signatário) - 109.104.137-70 em  
07/03/2023 14:32 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital



JUCESP  
14 03 23  
PROCURAÇÃO

PROSPERA SAUDE S.A., sociedade anônima fechada com endereço na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 1.326, Cj. 82, Jardim Paulista, CEP 01.405-002 em fase de constituição na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Jucesp") ("Sociedade"), doravante denominada ("OUTORGANTE"), representada neste ato conforme estabelecido no Artigo 16 do seu Estatuto Social por seu Diretor sem Designação Específica **Marcos Fernando Dias Breda**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00290647853, expedida pelo DETRAN/SP, em 06/03/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.544.507-63, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Praça Louveira, nº 51, apto. 124 A, Tatuapé, CEP 03.080-050, com endereço eletrônico em [mbreda@msolucoessaude.com.br](mailto:mbreda@msolucoessaude.com.br), pela presente concede poderes a **Bruno Barretto Simões Corrêa**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 99.256 e no CPF/ME sob nº 071.713.177-73; **Heber Gomes do Sacramento**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 183.681, com inscrição suplementar na OAB/RJ sob o nº 168.757, inscrito no CPF/ME sob o nº 250.815.068-18; **Flavio Alessandro Lecal de Almeida**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 200.662 e no CPF/ME sob nº 329.423.068-07; e **Ricardo Caetano Machado**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 234.694, e inscrito no CPF/ME sob o nº 109.104.137-70, integrantes de **Simões Corrêa & Sacramento Advogados ("SCS-A")**, com escritório na Av. Presidente Wilson, nº 165, Sala 501, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20030-020 e na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.128, conjunto 304, Jardim Paulistano, CEP 01.451-903 na Cidade e Estado de São Paulo, para representar a OUTORGANTE perante as autoridades e órgãos governamentais federais, estaduais e municipais do Brasil, conferindo poderes especiais para (i) representar a OUTORGANTE perante a Receita Federal do Brasil, especialmente, para preencher e assinar o Documento Básico de Entrada do CNPJ ("DBE"); e (ii) representar a OUTORGANTE perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, podendo, para tanto, requerer arquivamento de atos societários, fazer declarações, inclusive de autenticidade, conforme art. 28, inciso II, alínea "b" c/c §2º da Instrução Normativa nº 81, expedido pelo Departamento Nacional de Integração e Registro ("DREI"), opor, protestar, impugnar, recorrer, pedir reconsideração, manifestar-se sobre oposições e recursos, obter vista de processos, cumprir exigências, apresentar defesas escritas ou orais, desistir, replicar, transigir, efetuar pagamentos de taxas e emolumentos, dando as respectivas quitações, receber, juntar e retirar documentos, requerer e contestar nulidade administrativa, preencher qualquer tipo de formalidade, bem como promover notificações, interpelações e protestos extrajudiciais e mais quaisquer outros atos em defesa dos interesses da OUTORGANTE. Esta procuração terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar desta data.

São Paulo, 6 de março de 2023.

---

PROSPERA SAUDE S.A.  
Marcos Fernando Dias Breda

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcos Fernando Dias Breda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4422-A3D9-3409-0AD8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcos Fernando Dias Breda.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4422-A3D9-3409-0AD8.



JUCESP

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

JUCESP

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4422-A3D9-3409-0AD8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4422-A3D9-3409-0AD8



### Hash do Documento

48CC3C45C9AA8FBC99A626F1F2F1329073422103F8C9458A6FBEB6EBF3D71271

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2023 é(são) :

Marcos Fernando Dias Breda (Signatário) - 505.544.507-63 em 07/03/2023 09:14 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: mbreda@msolucoessaude.com.br

### Evidências

Client Timestamp Tue Mar 07 2023 09:14:32 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5339776 Longitude: -46.5666048 Accuracy: 884.3965956738001

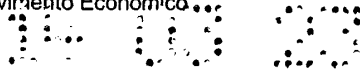
IP 200.153.173.72

Assinatura:

### Hash Evidências:

C62BA259C561D7C84F889EC433EE552E0C5D785021315F6F19F6C2D7351D819B





## Declaração

Eu, Marcos Fernando Dias Breda, portador da Cédula de Identidade nº 03654860788, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 065.090.368-43, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PROSPERA SAUDE S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Pamplona, 1326, Cj. 82, Jardim Paulista, SP, São Paulo, CEP 01405-002, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Marcos Fernando Dias Breda

RG: 03654860788

PROSPERA SAUDE S.A.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 032141452-7		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL PROSPERA SAUDE S.A.			
NOME DO INTEGRANTE MARCOS FERNANDO DIAS BREA						IDENTIFICAÇÃO 505.544.507-63	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 00290647853	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2018	ORGÃO EMISSOR DETRAN	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Praça Louvelra						NÚMERO 51	
COMPLEMENTO APTO 124A		BAIRRO/DISTRITO Tatuape				CEP 03080-050	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor (entrada) Início do Mandato: 02/03/2023 Término do Mandato: 02/03/2026							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.466.131/23-9**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Análise Prévia**

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1  
 Data: 08/03/2023

**Ciência Vogais**

09 MAR 2023

José Roberto Oliveira  
 Vogal  
 Rg: 2.188.081

JUCESP  
 NÁLISE

17 MAR 2023

Hilton Noredi Mazarem da Silva  
 do Registro Público  
 020.978-1

JUCESP

14 03 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2330229778

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PROSPERA SAUDE S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  101 Inscrição de primeiro estabelecimento Quadro de Sócios e Administradores - QSA  <i>Inez Juliana dos Santos</i> RG: 13.700.553-0 Vogal	09 MAR 2023  José Roberto Oliveira Vogal Rg: 2.188.081 Número de Controle: SP27130094 - 00050554450763
--	---

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME MARCOS FERNANDO DIAS BREA	CPF 505.544.507-63
LOCAL E DATA São Paulo, 7 de março de 2023	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Assinatura]</i>

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
---------------------------

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir